

Oferta de trabalho: **Investigador Júnior**

Referência da vaga: CEEC-COFAC/ULusófona-CBIOS/3-2022

Principal área de investigação: **Nutrição e Ciências Alimentares, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde, Saúde Pública ou outras áreas relacionadas**

Sub-área de investigação: Fisiologia e Patofisiologia, Farmacologia, Fisiologia Clínica, Epidemiologia, Medicina Clínica, Farmácia Clínica, Nutrição Clínica

Euraxess:

## I – Objeto e Âmbito

---

### Descrição da vaga:

A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural crl./ Universidade Lusófona, abre concurso de seleção para o recrutamento de um/a investigador/a doutorado/a, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, nos termos da legislação aplicável, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Incerto, no âmbito do contrato-programa entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) e a Cooperativa acima referida, apoiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia e realizado na UI&D Centro de Investigação em Biotecnologias e Tecnologias da Saúde (CBIOS), da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

1. **Principais Funções:** O trabalho a realizar será no domínio das **funções e mecanismos das doenças do corpo humano** e deverá envolver uma ou mais áreas de especialização dentro do CBIOS, desde os sistemas de modelização até à **química medicinal, farmacologia, e tecnologia farmacêutica**.
  
2. **Termos Contratuais:**
  - a) O provimento do lugar de investigador doutorado a concurso efetiva-se através de contrato de trabalho a termo incerto, pelo período de 6 meses renováveis até ao prazo máximo de 30 meses nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 9 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, em conjugação com o Código do Trabalho Português.
  
  - b) Constituem atividades a desenvolver no exercício daquele lugar, as previstas no âmbito do projeto de investigação aludido no artigo anterior.
  
  - c) O contrato a realizar tem o início previsto para 16 de maio de 2022, ocorrendo o seu termo a 15 de novembro de 2024 ou com a conclusão do projeto de investigação, salvaguardado o regime do termo resolutivo estabelecido pelo Código do Trabalho.

- d) As atividades contidas no objeto do contrato de trabalho têm lugar nas instalações do Campo Grande, 376, em Lisboa, ou nos locais que se afigurem necessários à execução do plano de investigação.
- e) A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2153,94 Euros de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 9 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e para a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

## II – Elegibilidade e Candidaturas

---

### 1. Vaga a preencher e termos do concurso:

- a) O concurso visa contratar um/a investigador/a doutorado/a, com um contrato de trabalho a termo incerto.
- b) Podem candidatar-se ao lugar, investigadores/as doutorados/as nacionais, estrangeiros ou apátridas.

### 2. Cumulativamente, o/a candidato/a deve ter o seguinte perfil académico:

- a) **Doutoramento em Ciências da Nutrição e Alimentação, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde, Saúde Pública ou outras áreas relacionadas**, revelando capacidade de trabalho adequada à actividade a ser desenvolvida integrada numa equipa multidisciplinar;
- b) é necessária evidência de experiência de investigação fundamental ou aplicada numa ou mais das áreas relacionadas com o domínio das funções e mecanismos da doença do corpo humano;
- c) motivação para o trabalho interdisciplinar, boa organização e capacidade de liderança. São apreciadas a fluência em inglês e o domínio de outras línguas para além do português, bem como as provas de boa capacidade de trabalho em ambientes interdisciplinares, organização e capacidades de trabalho;
- d) capacidade de liderança com provas de gestão científica e financeira de projectos financiados.

### 3. No caso de graus académicos concedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, e a fim de assegurar a aplicação do princípio da igualdade de tratamento aos/às candidatos/as titulares de graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório obter o reconhecimento dos referidos graus e a conversão da respetiva pontuação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da pontuação final para a escala de classificação portuguesa, deverá estar disponível dentro do prazo para a apresentação de candidaturas. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da pontuação final para a escala de classificação portuguesa, podem

ser solicitados em qualquer instituição pública de ensino superior ou na Direção Geral do Ensino Superior (DGES, apenas no caso de reconhecimento automático). Relativamente a esta questão, os/as candidatos/as devem consultar o portal da DGES no seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

#### 4. Jurisdição e abertura de processos de insolvência

- a) COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, crl., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, autora da abertura do presente concurso.
- b) A publicação do procedimento observa o estabelecido pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

#### 5 – Prazo Limite

As candidaturas estão abertas de **12 de abril a 27 de abril de 2022 às 17:00** (hora de Lisboa).

#### 6 – Apresentação de candidaturas

6.1. Os/As candidatos/as ao presente convite (anúncio), devem enviar a sua candidatura por correio eletrónico, em formato PDF, para o seguinte endereço eletrónico: [secretaria.cbios@ulusofona.pt](mailto:secretaria.cbios@ulusofona.pt) com o assunto: CEEC-COFAC/ULusófona-CBIOS/3-2022, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação escrita em inglês, mencionando as motivações que justificaram a candidatura.
  - b) Curriculum vitae referindo a experiência profissional, acompanhado de uma lista das publicações científicas.
  - c) Certificado de doutoramento.
  - d) Dados pessoais e informações de contacto com os respetivos endereços de correio eletrónico - de pelo menos dois académicos de renome que possam atestar o currículo apresentado.
  - e) Outros documentos considerados relevantes pelo/a candidato/a que sejam pertinentes para atestar e avaliar o histórico científico e profissional.
- 6.2. Excluindo os elementos mencionados na alínea e), o não cumprimento de qualquer um dos requisitos enumerados no número anterior determinará a rejeição imediata da candidatura.
- 6.3. As falsas declarações prestadas pelos requerentes serão punidas de acordo com a lei.

#### III – Jury

---

##### 7 - Composição do Júri

O Júri tem três membros nomeados pelo Conselho de Administração da COFAC, crl. Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, foram nomeados os seguintes membros:

- (i) Presidente - Manuel José Damásio (Diretor do ILIND)
- (ii) Luis Monteiro Rodrigues (Director do CBIOS)
- (iii) Ana Sofia Fernandes (Directora Científica do CBIOS)

## 8 - Competências

- 8.1. O júri avaliará as candidaturas.
- 8.2. Será elaborada uma ata de cada reunião do júri, incluindo as questões discutidas e as votações de cada um dos membros, bem como os fundamentos das decisões tomadas.

## 9 - Método de seleção

- 9.1. As candidaturas admitidas para o concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, cumprimento dos prazos e relevância do currículo científico (produção científica e experiência de investigação adequada aos objetivos estratégicos do CBIOS, bem como o currículo profissional dos/as candidatos/as, para além do nível de adequação ao plano de trabalho proposto.
- 9.2. No processo de seleção, o júri avaliará o conjunto de elementos listados abaixo numa escala de 0 a 100:
  - a) A carreira científica do/a candidato/a, dando particular relevância ao trabalho científico realizado ou publicado nos últimos 3 anos em áreas relacionadas com o plano de trabalho objeto do concurso (até 35% da avaliação desta fase).
  - b) A experiência profissional do candidato, com especial destaque para as atividades dos últimos 5 anos, realizadas em áreas relacionadas com o plano de trabalho objeto do concurso (até 55% da avaliação desta fase).
  - c) Carta de apresentação em inglês (10% da avaliação), para avaliar a motivação e interesse do candidato para as atividades a realizar (5% da avaliação) e proficiência em inglês (5% da avaliação).
  - d) Se o júri optar por entrevistar os/as candidatos/as, o que se destina exclusivamente ao esclarecimento de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação (correspondente a um máximo de 10% da avaliação total), serão considerados até 5 candidatos/as daqueles que obtiveram a classificação mais elevada - em qualquer caso, só serão consideradas avaliações superiores a 60%.
  - e) Se for considerado necessário, o júri pode solicitar o testemunho dos principais académicos mencionados no artigo 6, n.º 6.1, alínea d).
- 9.3. Em caso de empate, a decisão final será da responsabilidade do presidente do júri.
- 9.4. Após a conclusão das fases de seleção, o júri elaborará, num prazo não superior a 7 dias úteis, uma minuta que incluirá a decisão final, uma classificação dos/as candidatos/as admitidos/as com as respetivas notas finais, bem como uma breve descrição do processo de recrutamento, avaliação e seleção.

## 10 - Audiência prévia

A deliberação final do júri, referida no parágrafo 9.4 do número anterior, é comunicada aos/às interessados/as para que, no exercício do direito de audição prévia previsto pelo Código de Processo Administrativo, possam, no prazo de 10 dias úteis, pronunciar-se.

## 11 - Homologação

Quando o prazo para o exercício do direito de audição prévia tiver expirado, a decisão final do júri é certificada pelo Presidente do Comité Executivo da COFAC, srl., que é também responsável por decidir sobre a contratação do/a candidato/a selecionado/a.

## **12 - Divulgação dos resultados**

A lista dos/as candidatos/as admitidos/as e rejeitados/as, bem como as respetivas notas finais, serão afixadas nas instalações da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, na Avenida do Campo Grande, n.º 376, em Lisboa e, além disso, serão afixadas no website [www.ulusofona.pt](http://www.ulusofona.pt); os/as candidatos/as serão notificados por e-mail.

Política de não discriminação e igualdade de acesso: A COFAC/Universidade Lusófona promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, em que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, desfavorecido/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever com base, nomeadamente, na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, educação, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical (Lei n.º 93/2017, 23 de Agosto).

Proteção de dados: Ao candidatar-se, concorda com a utilização dos seus dados pessoais pelo pessoal da COFAC/Universidade Lusófona para fins exclusivos deste concurso público. O pessoal administrativo da COFAC/Universidade Lusófona utilizará os seus contactos para o/a contactar diretamente, e na publicação dos resultados, de acordo com os princípios estabelecidos pelo RGPD.

Lisboa, 06 de abril de 2022